

PARECER Nº 615/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 686/2009.

A matéria em pauta, Projeto de Lei nº 686/09, de autoria do nobre vereador Cláudio Fonseca (PPS), tem o objetivo de instituir a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo. O texto do projeto, em seu artigo 1º, define que a iniciativa compreende o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada que venham beneficiar direta ou indiretamente o setor cooperativista na promoção e no desenvolvimento social, econômico e cultural, desde que reconhecido o seu relevante interesse público. A política adotada não implicará na intervenção municipal, mas sim no apoio às cooperativas e dará autonomia à sua manutenção.

Os objetivos que norteiam as cooperativas são definidos em seus estatutos e na sua estruturação legal que se enquadram na legislação pertinente.

Os objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo serão:

I. Prestar apoio técnico, financeiro e operacional ao cooperativismo no município, promovendo, quando competir, parceria para o desenvolvimento do sistema cooperativista;

II. Estimular a forma cooperativista de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III. Promover estudos, pesquisas, eventos, campanhas e orientações, de forma a contribuir com o desenvolvimento da atividade cooperativista no âmbito do município, através de:

a. Divulgação das políticas governamentais para o setor;

b. Estímulo ao desenvolvimento das atividades cooperativas;

c. Incentivo à utilização do sistema cooperativo como alternativa à redução da informalidade profissional no município;

d. Estímulo a que empresas com sede no município de São Paulo, tomadoras de serviços de cooperativas, contratem cooperativas com sede no município, visando combater a evasão fiscal associada ao sistema cooperativista no município.

As cooperativas terão obrigatoriamente seus registros nos órgãos público e privado competentes: na Juncesp – Junta Comercial do Estado de São Paulo; na Ocesp – Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo e nos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal. O texto apresentado estabelece que as cooperativas legalmente constituídas em conformidade com as leis federais, estaduais e decretos estaduais participarão dos procedimentos licitatórios promovidos pelo poder público para prestação de serviços, obras, compras, publicidades, alienações, locações e convênios. O texto proposto, em seu artigo 5º, estabelece que os parcelamentos de dívidas tributárias e taxas municipais das cooperativas legalmente constituídas poderão ser autorizados pelo Executivo.

Justifica o Autor que oferecer incentivo ao sistema cooperativista em atividade no âmbito do nosso município trará grande apoio para o cooperativismo econômico, político, social e comunitário.

A Comissão de Constituição de Administração Pública apresentou substitutivo visando adequar o texto da propositura ao princípio da separação de poderes.

A Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia destaca que a iniciativa reveste-se de elevado interesse público e,

portanto, posiciona-se favoravelmente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do substitutivo apresentado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/06/2011

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

Aurélio Nomura – PV

David Soares – PSC

Gilson Barreto – PSDB

Jamil Murad – Pcdob

Senival Moura – PT

Wadih Mutran - PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli - PV